



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMA-SECOM



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMA-SECOM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2019

PROCESSO N° 0002246-72.2019.4.01.8007

PREGÃO N° 23/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ/MF n° 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.^a CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44, RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designada JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico n° 23/2019, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para aquisição de bebedouro purificador de pressão inox, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, DECRETO n° 7.892/2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos n° 3.555/2000 e n° 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 23/2019 e Processo Administrativo n° 0002246-72.2019.4.01.8007.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de bebedouro purificador de pressão inox, para uso comercial para a Seção Judiciária do Maranhão, conforme discriminação constante do Termo de

Referência – Anexo I, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
6	6	UND	<p>BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO INOX COLUNA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO INOX; COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE. PODEM SER INSTALADOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CARACTERÍSTICAS: REFIL GIROU TROCOU COM JATO PARA BOCA E JATO PARA COPO E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO BALANCEADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; CERTIFICADO PELO INMETRO; REFIL BACTERIOSTÁTICO: A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; REFIL C+3: REDUZ PARTÍCULAS, CLORO, ODORES E SABORES; GÁS R-134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO PARA A LIMPEZA; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; RALO SIFONADO: BARRA ODORES INDESEJÁVEIS PROVENIENTES DA REDE DE ESGOTO; GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA EM AÇO INOX; USO INTERNO E EXTERNO CONFORME GRAU DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IPX4; MEDIDAS EXATAS: LARGURA: 313 MM; ALTURA: 1120 MM; PROFUNDIDADE: 310 MM.</p> <p>DADOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM (V) - 127V/220V, AMPERAGEM (A) - 1,5A/0,8A, POTÊNCIA (W) - 120W/120W.</p> <p>MARCA: IBBL, LIBELL OU EQUIVALENTE.</p>	Libell/PRESS BABY	R\$ 730,60	R\$ 4.383,60
Total					R\$	4.383,60

Valor Total: Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos

1.1 – Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ nº 24.845.457/0001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Sala 101, Escola Agrícola, CEP nº 89.031-300, Blumenau/SC, telefones: (47) 3057-3930 / 3057-3928, e-mails: atas@portaldasatas.com.br / propostas@itaca.eco.br, representada pelo Sr. ISMAEL GEOVANI REICHERT, brasileiro, CPF nº 010.021.359-66, RG nº 4.009.702 SSP/SC, residente e domiciliado em Blumenau/SC.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a

assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP nº 23/2019.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir de 08.10.2019.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 07/10/2020.

7.1.1 – Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trfl.jus.br.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada eletronicamente.

CÉLIA SILVA FARIA

Diretora da Secretaria Administrativa

Seção Judiciária do Maranhão

ISMAEL GEOVANI REICHERT

Representante da Contratada**ITACA EIRELI**

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Geovani Reichert, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 07:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 05/11/2019, às 12:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9178833** e o código CRC **43E858C2**.